



Organização  
dos Estados  
Ibero-americanos

Para a Educação,  
a Ciência  
e a Cultura

**EDITAL Nº 214/2013 SESu**  
**PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – OEI**  
**PROJETO OEI/BRA/10/002**

**Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”:** Nível superior completo nas áreas de ciências humanas ou sociais e especialização, preferencialmente nas áreas de ciências humanas ou sociais. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em elaboração de projetos e/ou em análise e acompanhamento de projetos e/ou em elaboração de instrumentos para acompanhamento e monitoramento de políticas públicas.

**Vigência do Contrato:** 08 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília - DF

**Cargo:** Consultor – **Código da Vaga:** TOR-022/2013-1

**Atividades e produtos:**

**Atividade 1.1.** Levantamento das ações (de redução de gastos) desenvolvidas no Programa de Eficiência de Gastos adotadas atualmente pelas Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

**Atividade 1.2.** Mapear as práticas/atividades adotadas nas coletâneas de melhores práticas de gastos públicos federais/IFES, já publicadas.

**Atividade 1.3.** Sistematizar e analisar os dados coletados.

**Produto 1:** Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de eficiência de gastos públicos identificadas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) das regiões Sul, Norte e Centro-Oeste.

**Atividade 2.1.** Levantamento das ações (de redução de gastos) desenvolvidas no Programa de Eficiência de Gastos adotadas atualmente pelas Instituições Federais de Ensino Superior-IFES.

**Atividade 2.2.** Mapear as práticas/atividades adotadas nas coletâneas de melhores práticas de gastos públicos federais/IFES, já publicadas.

**Atividade 2.3.** Sistematizar e analisar os dados coletados.

**Produto 2:** Documento técnico contendo diagnóstico das boas práticas de eficiência de gastos públicos identificadas, no âmbito das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) das regiões Sudeste e Nordeste.

**Atividade 3.1.** Com base nos levantamentos desenvolvidos nas atividades anteriores, realizar estudo analítico de forma a subsidiar a SESu no acompanhamento das ações desenvolvidas nas IFES para atendimento ao programa PEG.

**Atividade 3.2.** Proposta de possíveis melhorias nas ações desenvolvidas nas IFES.

**Produto 3:** Documento técnico contendo plano de disseminação das boas práticas identificadas na área de eficiência de gastos das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), incluindo proposta de melhorias destas no que diz respeito ao atendimento do Programa de Eficiência de Gastos do Governo Federal.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.
- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.
- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.
- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO SITE DO MEC** (<http://www.mec.gov.br>) - Opção: **Serviços** – Opção: **Concursos e Seleções** – Opção: **Seleções**), para o seguinte endereço: [oei.sesu@mec.gov.br](mailto:oei.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 15/09/2013**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PARDRÃO** disponível no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 15/09/2013**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que

essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.